

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CONTRATO Nº 202502190001

Dispensa Nº DI 0023.2025.SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0023.2025.SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Padre Zacarias nº 332, Bairro Centro, CEP: 62.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.875.879/0001-10, sediada na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 1306, Bairro Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, RUA JOSE GONCALVES FERREIRA LIMA, 1306 CENTRO, Quixeré / CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS, inscrita no CPF nº 057.568.523-95, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº DI 0023.2025.SEAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DI 0023.2025.SEAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

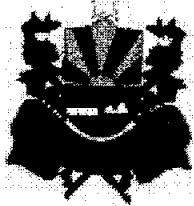
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

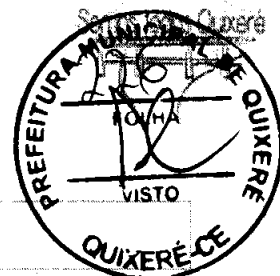
1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|---------------|------------|-------|---------|----------|
| 1 | AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) | NI | Quilograma | 265.0 | 4,60 | 1.219,00 |
| | Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. | | | | | |
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO | MARATA | Unidade | 12.0 | 4,00 | 48,00 |
| | (EMB. MINIMA 100 ML) | | | | | |
| 3 | BISCOITO COMUM DOCE | FORTALEZ A | Pacote | 72.0 | 5,10 | 367,20 |
| | (EMB. MINIMA 400 GR) | | | | | |
| 4 | BISCOITO SALGADO MINI CRECKER (EMB. MINIMA. 400 GR) | FORTALEZ A | Pacote | 72.0 | 5,30 | 381,60 |

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração
2ª. Tarefa Nº 0156

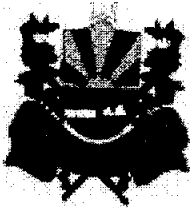


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

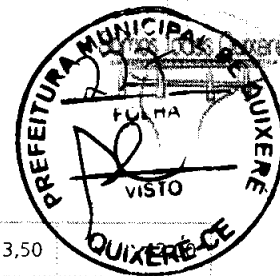


| | | | | | | | |
|----|--|----------------|------------|-------|-------|----------|--|
| | Pacote de no mínimo 400g. | | | | | | |
| 5 | CAFÉ EM PÓ A VACUO | PRINCIPAL | Pacote | 528.0 | 15,90 | 8.395,20 | |
| | EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC | | | | | | |
| 6 | COLORÍFICO SEM SAL | DONA CLARA | Pacote | 12.0 | 5,50 | 66,00 | |
| | (EMB. MINIMA 500 GR) | | | | | | |
| 7 | CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MINIMA 200 GR | BETANIA | Caixa | 80.0 | 3,80 | 304,00 | |
| | Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g. | | | | | | |
| 8 | ERVILHA EM CONSERVA | PREDILECT A | Sachê | 24.0 | 3,80 | 91,20 | |
| | SACHÊ EMB. MINIMA 240GR | | | | | | |
| 9 | EXTRATO DE TOMATE EMB. MINIMA DE 300GR | TAMBAU | Embalagem | 48.0 | 3,80 | 182,40 | |
| | Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente) | | | | | | |
| 10 | FARINHA DE MILHO (EMB. MINIMA 500GR) | SANTA CLARA | Pacote | 115.0 | 2,30 | 264,50 | |
| | Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, rancio, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | |
| 11 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MINIMA 1KG) | ITAMBE | Pacote | 50.0 | 41,00 | 2.050,00 | |
| | Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | | | |
| 12 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MINIMA 400 GR) | BOM SABOR | Pacote | 120.0 | 2,90 | 348,00 | |
| | Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. | | | | | | |
| 13 | MARGARINA (EMB. MINIMA 500 GR) | PURO SABOR | Unidade | 15.0 | 5,50 | 82,50 | |
| | Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g. | | | | | | |
| 14 | ÓLEO DE SOJA PET | SOYA | Embalagem | 8.0 | 8,45 | 67,60 | |
| | (EMB. MINIMA 900ML) | | | | | | |
| 15 | ORÉGANO | LESN | Pacote | 2.0 | 30,00 | 60,00 | |
| | SACO COM NO MINIMO 500GR | | | | | | |
| 16 | SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG) | CAVALINH O | Quilograma | 12.0 | 1,00 | 12,00 | |
| | Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS. | | | | | | |
| 17 | SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA | GOMES DA COSTA | Lata | 80.0 | 11,00 | 880,00 | |
| | LATA DE NO MINIMO 250GR | | | | | | |

JOSE EUGENIO DE LIMA
Secretário de Administração
Data N° 015 02 21 2025

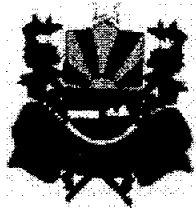


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



| | | | | | | |
|--|---|-------------|------------|-------|-------|--------|
| 18 | EXTRATO DE ALHO 500ML | FOLHA VERDE | Frasco | 12.0 | 3,50 | |
| Extrato de Alho Folha Verde, Unidade com 500ml. O Extrato de Alho Folha Verde em embalagem de 500ml. Apresentação em frasco. | | | | | | |
| 19 | VINAGRE DE ÁLCOOL | REGINA | Embalagem | 3.0 | 2,45 | 7,35 |
| EMB. MINIMA 500 ML | | | | | | |
| 20 | REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA | COCA COLA | Unidade | 90.0 | 10,00 | 900,00 |
| Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | | | | | | |
| 21 | REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA | ANTARCTICA | Unidade | 90.0 | 8,90 | 801,00 |
| Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | | | | | | |
| 22 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA | IN NATURA | Quilograma | 10.0 | 7,50 | 75,00 |
| Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades. | | | | | | |
| 23 | CHEIRO VERDE IN NATURA | IN NATURA | Quilograma | 100.0 | 1,50 | 150,00 |
| De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem. | | | | | | |
| 24 | PIMENTÃO IN NATURA | IN NATURA | Quilograma | 4.0 | 7,50 | 30,00 |
| Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. | | | | | | |
| 25 | PIMENTA DE CHEIRO | IN NATURA | Quilograma | 5.0 | 9,00 | 45,00 |
| QUILO | | | | | | |
| 26 | TOMATE IN NATURA | IN NATURA | Quilograma | 10.0 | 9,00 | 90,00 |
| Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. | | | | | | |
| 27 | PRESUNTO. | SEARA | QUILO | 6.0 | 25,00 | 150,00 |
| PRESUNTO. | | | | | | |
| 28 | SALSICHA | SEARA | Quilograma | 6.0 | 18,00 | 108,00 |
| as salsichas deverão ser acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. validade não inferior a 06 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. | | | | | | |
| 29 | QUEIJO COALHO | FP | Quilograma | 12.0 | 40,00 | 480,00 |
| Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. | | | | | | |
| 30 | POLPA DE ACEROLA | SABORILHA | Quilograma | 5.0 | 9,70 | 48,50 |
| Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. | | | | | | |
| 31 | POLPA DE CAJÁ | SABORILHA | Quilograma | 5.0 | 11,70 | 58,50 |

JOSÉ EUCLIMAR DE LIMA
Chefe de Administração
Data N° 015 02 01 2025



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

229
Somos Todos Quixeré
QUIXERÉ-CE

| | | | | | | |
|----|---|------------|------------|-------|-------|------------------------|
| | Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. | | | | | |
| 32 | POLPA DE CAJÁ UMBÚ | SABORILH A | Quilograma | 5.0 | 11,00 | 55,00 |
| | Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. | | | | | |
| 33 | POLPA DE CAJÚ | SABORILH A | Quilograma | 5.0 | 10,00 | 50,00 |
| | Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. | | | | | |
| 34 | POLPA DE GOIABA | SABORILH A | Quilograma | 5.0 | 10,30 | 51,50 |
| | Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. | | | | | |
| 40 | BACON | SEARA | Quilograma | 5.0 | 33,00 | 165,00 |
| | BACON | | | | | |
| 41 | LINGÜIÇA CALABRESA | SEARA | Quilograma | 18.0 | 27,00 | 486,00 |
| | Embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | | |
| 42 | OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND) | SANTA RITA | Bandeja | 12.0 | 22,00 | 264,00 |
| | Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega. | | | | | |
| 43 | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS | APODI | Garrafão | 600.0 | 7,60 | 4.560,00 |
| | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS | | | | | |
| | | | | | | Valor total: 23.436,05 |

JOSE EUGENIO DE LIMA
Secretário de Administração
Matrícula Nº 015 02/01/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

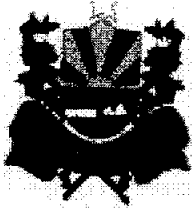
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.436,05 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Administração, na classificação abaixo: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, R\$ 23.436,05 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DI 0023.2025.SEAD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DI 0023.2025.SEAD.

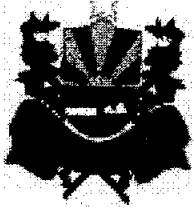
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DI 0023.2025.SEAD.

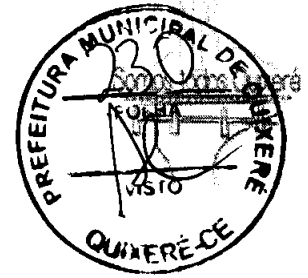
10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DI 0023.2025.SEAD.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 015 de 01 de 2025



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DI 0023.2025.SEAD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

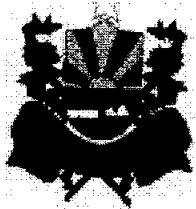
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

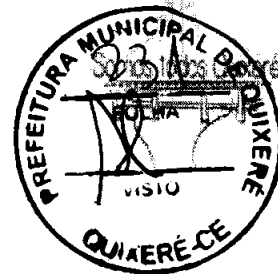
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração
Prestaria nº 015



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

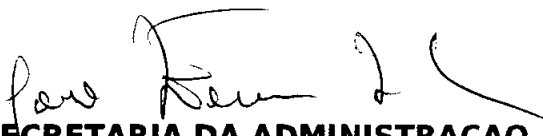



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 19 de fevereiro de 2025.


SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47
JOSE EUCIMAR DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE


SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME
CNPJ/MF Nº 23.875.879/0001-10
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Bardaw Layman VM Santiago

CPF Nº 087.121.293-80

2. 

CPF Nº 735.477.433-20